

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 06/06/2013

Nº do Processo:2013002087

Interessado:

DEP. JOSÉ DE LIMA

Origem:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

Nº:

Assunto:

PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR, À SANTARÉM - PORTUGAL.

Res. n° 1435

D.A nº 11.688

Data da Res 19 106 1 2013

Data do D.A 20 06 /2013



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA. 06 /20/3

O Deputado subscritor, na forma do art. 201, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, à SANTARÉM – PORTUGAL, com a finalidade de participar da XXIV FEIRA EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM, à convite da NERSANT – Associação Empresarial da região de Satarém – Portugal, a ser realizada no período de 08 a 16 de junho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2013.

JOSÉ DE LIMA DEPUTADO ESTADUAL





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 06/06/2013 Nº do Processo:2013002087

Interessado: DEP. JOSÉ DE LIMA

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

Nº:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR, À SANTARÉM - PORTUGAL.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

> À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA. 06 /20/3 Fullato Jul 1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do art. 201, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, à SANTARÉM – PORTUGAL, com a finalidade de participar da XXIV FEIRA EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM, à convite da NERSANT – Associação Empresarial da região de Satarém – Portugal, a ser realizada no período de 08 a 16 de junho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2013.

JOSÉ SE LIMA DEPUTADO ESTADUAL

SSEMINA OS

COMISSÃO EXECUTI	VA .	2	_
Ao Sr. Dep.(s)	NI	ARLUCIO,	VEREIRA
Para relatar			
Sala das Comissões Dep	outado Solo	n Amaral	
Em 11 / 06 /	2013		
Presidente:-	7	5/	





PROCESSO: 2087/13

INTERESSADO: Deputado JOSÉ DE LIMA

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para **SANTARÉM – PORTUGAL**, à convite da **NERSANT** – Associação Empresarial da Região de Santarém – Portugal, no período de 08/06/2013 a 16/06/2013.

PARECER

O Deputado JOSÉ DE LIMA, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para SANTARÉM-PORTUGAL, a convite da NERSANT — Associação Empresarial da Região de Santarém Portugal, no período de 08/06/2013 a 16/06/2013.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO N.º

DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Deputado JOSÉ LIMA licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para SANTARÉM - PORTUGAL, no período de 08/06/2013 a 16/06/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

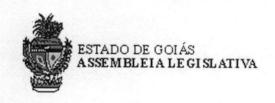
SALA DAS COMISSÕES, em 11 de /o 6 de 2013.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO







RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida ao Deputado **JOSÉ DE LIMA** licença para empreender viagem a Santarém-Portugal, no período de 08 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 08 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de junho de 2013.

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETARIO -

- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HELDER VALIN PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida ao Deputado JOSÉ DE LIMA licença para empreender viagema Santarém-Portugal, no período de 08 a16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 08 de junho de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de junho de 2013.

Deputado HELDER VALIN - PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA - 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADEMIR MENEZES ÁLVARO GUIMARÃES BRUNO PEIXOTO CARLOS ANTÔNIO CLÁUDIO MEIRELLES DANIEL MESSAC DANIEL VILELA **ELIAS JUNIOR FÁBIO SOUSA** FRANCISCO GEDDA FRANCISCO JR. FREDERICO NASCIMENTO **GRACILENE BATISTA HELDER VALIN HELIO DE SOUSA HUMBERTO AIDAR ISAURA LEMOS** ISO MOREIRA JOSÉ ESSADO

JOSE DE LIMA JOSÉ VITTI JÚLIO DA RETÍFICA KARLOS CABRAL LINCOLN TEJOTA LUIS CESAR BUENO LUIZ CARLOS DO CARMO **MAJOR ARAÚJO MARCOS MARTINS** MARLÚCIO PEREIRA MAURO RUBEM **NÉDIO LEITE NÉLIO FORTUNATO NEY NOGUEIRA PAULO CEZAR** SAMUEL BELCHIOR SIMEYZON SILVEIRA **SÔNIA CHAVES TALLES BARRETO TÚLIO ISAC** VALCENÔR BRAZ WELLINGTON VALIM

MESA DIRETORA

Deputado HELDER VALIN - PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA - 2º SECRETÁRIO -

Deputado HELIO DE SOUSA - 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado PAULO CÉZAR MARTINS - 2° VICE-PRESIDENTE -

Deputado LUIS CÉSAR BUENO - 3º SECRETÁRIO -

Deputado LUIZ CARLOS DO CARMO - 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2013/2014





Goiânia, 3 de julho de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa Diretor Parlamentar